

00127  
JML



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 1.133/74

"Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de Cr\$100.000,00, para aquisição de equipamentos para as Estações de Tratamento de Água".

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado à seguinte verba:

- 900 - SERVIÇOS URBANOS
  - 904 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
  - 4 0 0 0 - 91 - Despesas de Capital
  - 4 1 0 0 - 91 - Investimentos
  - 4 1 3 0 - 91 - Equipamentos e Instalações
- Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo se utilizará da redução, da mesma importância, da seguinte verba do Orçamento Vigente:

- 700 - SAÚDE
  - 701 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL
  - 4 0 0 0 - 72 - Despesas de Capital
  - 4 1 0 0 - 72 - Investimentos
  - 4 1 1 0 - 72 - Obras Públicas
- Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de dezembro de 1974.

WALTER LANDUCCI  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em 26 de dezembro de 1974.

Paulo Silva Lui  
Chefe do Serviço de Administração.